

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Lei

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 10, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

"Abre ao Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do Município, crédito adicional especial alterando classificação sub-função do projeto, para os fins que especifica e dá outras providencias".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir crédito adicional especial alterando o projeto/atividade Orçamentário sob o número 1111 – Perfuração de Poços Artesianos, ajustando a classificação da sub-função do projeto supracitadas de 547 para 544 – Recursos Hídricos, do orçamento fiscal e da Seguridade Social em vigor.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas e quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brotas de Macaúbas, 26 de dezembro de 2018.



**LITERCIO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal